



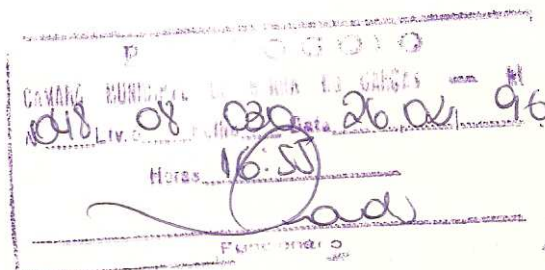
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 010 DE 26 DE fevereiro DE 1996.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, visando obter autorização desse Poder Legislativo, para indenizarmos o Sr. **AIRTON JOSÉ DAL MOLIN**, em parte das despesas por ele realizadas no tratamento cirúrgico de seu pé, traumatizado em virtude de um acidente numa “boca de lobo” de recepção de águas pluviais desta cidade, desprovida de tampa protetora, conforme documentos anexos.

A medida visa, além de dar um auxílio ao acidentado, evitar também um possível litígio com prejuízos maiores para a Municipalidade.

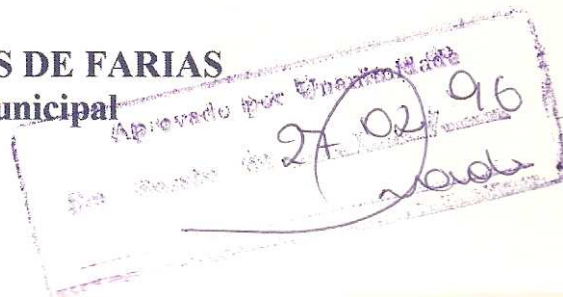
Desta feita, esperamos a aprovação do referido projeto, a fim de que possamos atender ao acidentado com esse auxílio.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 26 de fevereiro de 1996.

  
**WILMAR PERES DE FARIAS**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 26 DE fevereiro DE 1.996.

**Dispõe sobre indenização de danos pessoais à pessoa que menciona.**

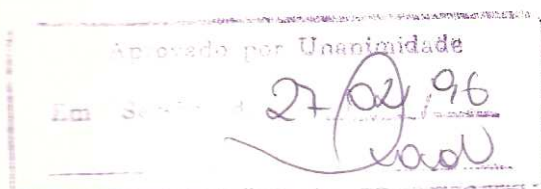
O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indenizar o Sr. **AIRTON JOSÉ DAL MOLIN**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 4.033.026/PR e CPF nº 488.105.099-00, na quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**§ Único** - A indenização a que menciona esta Lei tem por objetivo cobrir parte das despesas médicas pagas pelo indenizado pela realização de duas cirurgias especializadas e tratamento correlato feitos em seu pé direito, traumatizado por acidente em via pública desta cidade em uma "boca de lobo" desprovida de proteção.

**Art. 2º** - O recebimento da indenização mencionada, isenta a municipalidade do pagamento de quaisquer outros direitos ao indenizado, porventura não cobertos pelo valor aqui estipulado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, através da seguinte classificação: 02.01.03.07.020 - 2.005 - 3132.





ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposição em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Barra do Garças-MT., 26 de fevereiro de 1.996.

  
**WILMAR PERES DE FARIAS**  
**Prefeito Municipal**

# Drogaria Santa Cruz

Mendes de Almeida & Silva Ltda.

Av. Min. João Alberto 60  
Barra do Garças — Mato Grosso

Insc. Estadual 13.005.946-6

CGC 15 356 421/0001-27

1.ª Via - Série «D.»

## Nota Fiscal de Venda ao Consumidor

Data da Emissão 26 de fevereiro de 1976

Nº 017274

Nome Airton José Salvo

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	cx's	REFLEX 500 mg d'40	55,60	111,20
4	cx's	DILUOL cp.	8,14	32,56
4	cx's	COHTRAP 4 mg.	7,37	29,48
4	cx's	CATAPLAN 50 mg.	6,65	26,60

Gráfica Araguaia - CGC 15 349 121/0001-04 - Barra do Garças-MT  
Aut. BB 780/94 - 10/11/94 30 Bls. 50x3 - 016001 à 017530 Série D 1

TOTAL R\$

199,84

FONE (065) 861-1299

Rua Amaro Leite Nº 41 - Centro  
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO



L. Mun. 01.00346-01

CGC 03 992 450/000-04 de Barra do Garças, via Serie B-S

### Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Data da Emissão 16 de Dezembro de 1995

Nº 007851

Nome Ailton Wander

Endereço \_\_\_\_\_

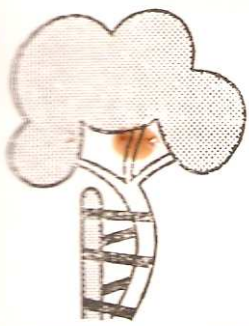
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CGC-MF \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	Total Cr\$	
		Ref: a exame Radio-			
		logico			
		custo Up + Filme		36	00
		Beneficio		24	00
		Clinica Radiologica de Barra			
		do Garças Ltda.			
		CGC. 03.992.450/000-04			
		<i>(Signature)</i>			

Artes Gráficas Barbosa Ltda. - CGC 14931018/0001-12 Barra do Garças MT  
Aut. 177/92 - 30-11-92 100 bls. 50x3 - 004626 a 0009625 Serie B-S

Total Cr\$ 60,00



C. O. F.

Central de Ortopedia e Fraturas

Rua Amaro Leite N.º 02 - Centro - Fone (065) 861-3964  
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - Mato Grosso

Dr. José Luiz Lauro - Dr. Yader A. Bahia  
CRM - MT 1597 CRM - MT 2852

O presente artigo foi elaborado  
em colaboração com o tratamento cirúrgico  
da fratura de femoral D e E. O tratamento  
é baseado nos princípios de Steinmann, pelo  
Dr. Bahia e Dr. Felipe, nos 1 e 2  
anos.

Se possível com tratamento cirúrgico.  
Ligam e fraturas.

2003/02/16

Dr. José Luiz Lauro  
CRM-MT 1597  
ORTOPEDIA



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Projeto de Lei nº 010/96  
de autoria do

EXECUTIVO  
MUNICIPAL

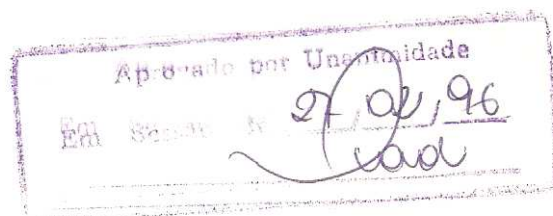
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,  
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal  
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em 27/02/96

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Ver. Presidente

  
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Ver. Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Ver. Membro





Estado de Mato Grosso

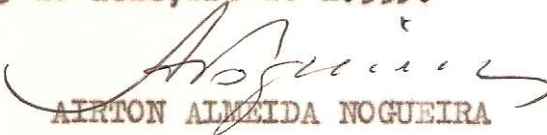
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando a presente matéria em pauta RESOLVE EXARAR o SEU PARECER FAVORÁVEL à mesma, pois entende-se a mesma LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 19 de dezembro de 1.995.

  
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA

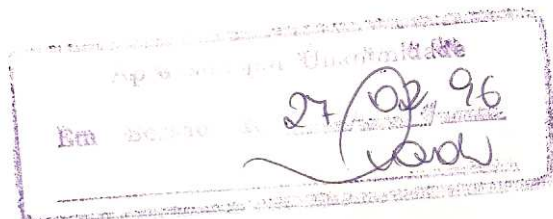
Presidente

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Relator

  
ANTONIO DE FARIAS

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 010/96*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândia			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CRISO MARTINS SPOHR			
GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
TALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ÉZILIO WELLINGTON FERREIRA			

OBS:

*verba*

Apresentado em Unidade

Em Sessão de

*24/02/96*

*[Signature]*